



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 – UASG 926470 -PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento *in company***, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

### PROCESSO GIIG Nº 2415/2023

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscientos reais).**

**DOTAÇÃO: 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.41.00 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

**CNAE RELATIVO AO OBJETO: 8599-6/04 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
SERVIÇOS DE**

**TOTAL DE GASTOS COM O MESMO CNAE EM 2023: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscientos reais).**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de proposta para prestação de treinamento *in company*, conforme segue.

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO IN COMPANY DE TREINAMENTO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS, PARA 20 (VINTE) PARTICIPANTES, CONFORME CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREESTABELECIDO.	SERVIÇO	1	R\$ 33.600,00

1.2. O curso deverá possuir 24 (vinte e quatro) horas, com o seguinte conteúdo programático mínimo:

#### 1.2.1. Preparação para a contratação com base na Lei 14.133/2021

1.2.1.1. Visão geral e contextualização das mudanças na nova lei de licitações e contratos – Deverão ser apresentados comentários gerais e uma contextualização sobre as inovações introduzidas pela nova legislação, destacando sua relevância e impacto nas práticas de contratação governamental.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.2.1.2. Fases do processo licitatório conforme a lei 14.133/2021 – Deverá demonstrar as diferentes etapas do processo licitatório estabelecidas pela Lei 14.133/2021, detalhando como cada fase contribui para a eficiência e transparência das contratações públicas.

1.2.1.3. Regras da nova lei de licitações e contratos relacionadas ao planejamento – Neste tópico deverá concentrar nas disposições específicas da nova lei que dizem respeito ao planejamento da contratação, ressaltando a importância desse aspecto no sucesso dos procedimentos licitatórios.

1.2.1.4. Conceitos e definições relevantes no planejamento contratual segundo a nova lei - apresentar os principais conceitos e definições contidos na Lei 14.133/2021 relacionados ao planejamento da contratação, proporcionando uma base sólida para a compreensão das normas.

1.2.1.5. Importância da Segregação das funções - a segregação de funções no contexto das contratações governamentais, destacando sua importância para evitar conflitos de interesse e assegurar a lisura dos processos.

1.2.1.6. Responsabilidade da alta administração na governança das contratações - responsabilidade da alta administração na condução eficaz e ética dos procedimentos de contratação.

1.2.2. **Planejamento na Contratação na Lei 14.133/2021** – A contratada deverá trazer modelos/exemplos dos documentos que tratar em cada tópico, visando uma melhor compreensão de cada um.

1.2.2.1. Documentação de planejamento - Discutir os documentos-chave que compõem o planejamento da contratação de acordo com a Lei 14.133/2021, ressaltando sua importância na condução dos processos licitatórios.

1.2.2.2. Inclusão do objeto no plano anual de contratações – Deverá abordar como a nova legislação trata a necessidade de incluir o objeto a ser licitado no Plano Anual de Contratações.

1.2.2.3. Documento de Formalização de Demanda - O papel do documento de formalização de demanda.

1.2.2.4. Requisitos essenciais de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Apresentar os requisitos mínimos que devem ser contemplados em um ETP de acordo com a Lei 14.133/2021, incluindo a necessidade da contratação, resultados pretendidos, requisitos, estudos e metodologia de cálculo, entre outros.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.2.2.5. Estimativa de Valor da Contratação - Abordar a importância da estimativa precisa do valor da contratação como parte integrante do planejamento e sua relação com a eficiência do processo licitatório.

1.2.2.6. O Termo de Referência na perspectiva da Lei 14.133/2021 - Analisar as mudanças e exigências específicas que a Lei 14.133/2021 traz para a elaboração do Termo de Referência, destacando sua relevância na montagem de um edital de alta qualidade.

1.2.2.7. Distinção fundamental entre Projeto Básico e Termo de Referência - Explorar as diferenças essenciais entre o projeto básico e o termo de referência, esclarecendo seus propósitos e conteúdo específicos.

1.2.2.8. Responsabilidades na elaboração e aprovação do Termo de Referência - Discutir as responsabilidades atribuídas às partes envolvidas na elaboração e aprovação do termo de referência.

1.2.2.9. Requisitos Essenciais de um Termo de Referência - Apresentar os requisitos mínimos que devem constar em um termo de referência, incluindo descrição do objeto, prazos, deveres da empresa contratada, sanções, entre outros elementos fundamentais.

1.2.2.10. Exigência de Habilitação Técnica - Explorar a possibilidade de exigência de habilitação técnica nos processos licitatórios, conforme previsto na legislação.

1.2.2.11. Exigência de Amostra ou Prova de Conceito - Discutir a viabilidade e as condições de exigência de amostras ou provas de conceito como parte do planejamento de contratações.

1.2.2.12. Exigência de Vistoria Técnica - Este tópico abordará a importância da exigência de vistoria técnica como parte do processo de planejamento da contratação.

1.2.2.13. 2.13. Outras exigências - Explorar outras exigências estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e normas correlatas, destacando sua influência nas contratações públicas.

1.2.2.14. Pontos relevantes da Jurisprudência do TCU e TCE/PR - Destacaremos pontos de interesse na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e TCE/PR relacionados à etapa preparatória da contratação, oferecendo insights valiosos para o planejamento eficaz das contratações públicas.

1.2.3. **Estudos de caso e prática** – Deverão ser abordados estudos de casos durante os tópicos e ser proposto ao menos um caso prático simples para elaboração conjunta de um ETP e TR durante o evento.

## 2. JUSTIFICATIVA



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU<sup>1</sup> expedida em 2017, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta. Ressalta-se ainda não existirem atas de registro de preços firmadas que tratem do objeto da presente contratação, bem como a aquisição encontra-se prevista no Plano de contratação de 2023. Por fim, deixa-se de utilizar o registro de preços frente à ausência de regulamentação.

2.2. A contratação deste curso é justificada por várias razões fundamentais que beneficiarão esta Casa de Leis e toda a equipe. Justifica-se, especialmente:

- **Atendimento à Legislação Vigente:** A recente Lei 14.133/2021 trouxe importantes inovações nas práticas de contratação governamental, com ênfase no planejamento. É essencial que nossa equipe esteja atualizada e alinhada com essas mudanças para garantir o cumprimento rigoroso da legislação em nossos processos licitatórios.
- **Minimização de Riscos:** O planejamento inadequado pode levar a erros dispendiosos e litígios. Ao capacitar nossa equipe com conhecimentos sólidos em boas práticas de planejamento, podemos minimizar riscos, reduzir a possibilidade de irregularidades e economizar recursos públicos.
- **Eficiência e Eficácia:** Um planejamento bem-executado resulta em processos licitatórios mais eficientes e eficazes. Isso significa que seremos capazes de entregar os serviços e bens necessários à administração pública de forma mais rápida e econômica.
- **Qualidade nos Documentos:** O curso enfatiza a elaboração de um termo de referência de alta qualidade, que é a base para a montagem de um edital de licitação. Documentos bem elaborados são essenciais para atrair fornecedores qualificados e alcançar melhores resultados nas contratações.
- **Economia de Recursos:** Ao planejar com precisão, podemos evitar retrabalho e ajustes frequentes nos documentos de licitação, economizando tempo e recursos financeiros da organização.
- **Desenvolvimento Profissional:** Investir na capacitação de nossa equipe é um investimento no desenvolvimento profissional e na excelência dos serviços públicos que prestamos. Isso contribui para a valorização dos colaboradores e melhora a reputação da organização.

---

<sup>1</sup> [http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5\\_bra\\_visit\\_4.6.pdf](http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf)



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- **Transparência e Credibilidade:** Um planejamento sólido aumenta a transparência e a credibilidade de nossas contratações governamentais, demonstrando à sociedade que estamos comprometidos com a eficiência e o uso responsável dos recursos públicos.
- **Redução de Contingências Legais:** A aquisição de conhecimentos sólidos sobre as práticas atualizadas de planejamento reduzirá a probabilidade de controvérsias legais e litígios, o que pode ser dispendioso e prejudicial à imagem.

2.3. Em resumo, a contratação deste curso é uma medida estratégica para garantir que nosso órgão esteja em conformidade com a legislação vigente, reduza riscos, aumente a eficiência e a transparência em nossos processos licitatórios, e promova o desenvolvimento profissional de nossa equipe, resultando em benefícios significativos para a administração pública e a sociedade como um todo.

2.4. Conforme previsão do art. 74, II da Lei nº 14.133 de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.5. Quanto ao valor estimado para a contratação é de até R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

### 3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer a seguinte documentação:

3.1.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

3.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.1.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

3.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.1.7. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.1.8. Atestado de capacidade técnica expedido em seu favor referente à realização de evento similar, considerados similares os eventos ministrados que tenham como tema a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O evento deverá contar com, ao menos, 24 (vinte e quatro) horas de capacitação, divididas em 3 (três) dias consecutivos com cronograma estabelecido em comum acordo entre contratada e contratante.

4.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

4.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser refeito em novo prazo estabelecido a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante obriga-se a:

- a) Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
- b) Estabelecer o cronograma para realização do evento;
- c) Realizar e controlar as inscrições dos participantes;
- d) Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;
- e) Fornecer o local com a respectiva infraestrutura física e áudio/visual para o bom desenvolvimento do curso, comportando os participantes confirmados (incluindo Flip Chart, microfone, projetor, passador de slides e um técnico que fique responsável por todo sistema de sonorização e computadores no andamento do treinamento);
- f) Fornecer a alimentação das pausas (coffee break) e hidratação dos inscitos e da equipe da CONTRATADA deslocada para o evento.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- i) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- k) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada em sua proposta.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

- a) Cumprir o cronograma e garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- b) Disponibilizar docente;
- c) Elaborar programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos);
- d) Elaborar e disponibilizar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- e) Elaborar a lista de presença dos participantes;
- f) Emitir certificados de participação;
- g) Apresentação do curso;
- h) Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do programa;
- i) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- j) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- m) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- n) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- o) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- p) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- r) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, inclusive as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para o aprendiz.
- s) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- t) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos serviços, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

8.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

## **9. DO PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

9.1. O contrato a ser firmado possuirá prazo de 12 (doze) meses, extinguindo-se o contrato pelo decurso temporal ou pela efetiva execução do evento, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nas condições previstas em lei;

9.2. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados decorridos 12 (doze) meses, contados da data da proposta, com aplicação do índice de variação do INPC/IBGE para o mesmo período ou outro índice que o substitua.

## **10. DAS SANÇÕES**



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

10.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;

10.1.2 Não entregar o produto proposto;

10.1.3 Apresentar documentação falsa;

10.1.4 Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5 Não manter a proposta;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7 Declarar informações falsas; e

10.1.8 Cometer fraude fiscal.

10.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

10.2.1 Fizer declaração falsa;

10.2.2 Apresentar documento falso;

10.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

10.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

10.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

10.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);

10.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);

10.3.3 Não manter sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

10.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

10.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

10.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

10.7 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.8 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

10.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 11 de Outubro de 2023

Carlos Alberto Kasper  
Agente de Contratação